



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
030/SESAU/2024, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n. 120, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n. 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Daniela Cuinse Abreu Soares, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n. 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Simões Veloso, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE e de outro lado, a sociedade empresária CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 36.016.602/0001-84, neste ato por seu representante legal, com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 7646/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n. 030/SESAU/2024, cujo extrato foi publicado em 28.08.24, no Jornal Logus Noticias, edição 1413, pág. 7, oriundo da Concorrência Eletrônica n. 90002/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços continuados de tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, dos grupos (A) e (E), provenientes da coleta realizada nas unidades de saúde do Município de Araruama-RJ, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo período de 12 meses", de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n. 7646/2024, com fundamento no art. 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 030/SESAU/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025 e a terminar em 22 de agosto de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,225220% (fls.449) do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor unitário por tonelada para R\$ 4.829,42 (quatro mil ~~oitocentos e vinte~~ e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA  
Wesley do Carmo Lessa  
ADVOGADO  
OAB/RJ 223.972



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo

para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 351.192,01 (trezentos e cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e um centavo).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT10.452.0076.2.227.000 ED 3.3.90.39.00.00.00, Fonte de Recursos n. 1316.

**CLAUSULA QUARTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

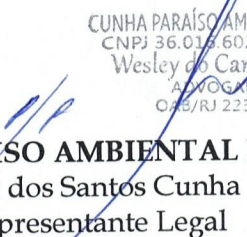
**CLAUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de agosto de 2025

  
**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Fabricio Simões Veloso  
Secretário Municipal de Saúde

  
CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ 36.015.602/0001-84  
Wesley do Carmo Lessa  
ADVOGADO  
OAB/RJ 223.972  
**CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL EIRELI EPP**  
Eric dos Santos Cunha  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: